



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Deliberação N.º 19/88 de 03 de outubro de 1988.

O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, considerando o disposto no Art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 87.415, de 19 de julho de 1982, que aprova o Estatuto do CEFET-PR;

considerando o Parecer favorável ao Processo nº 24/88-CD, aprovado por este Conselho na 60ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de setembro de 1988,

DELIBERA

autorizar a Diretoria-Geral a adquirir um imóvel situado na Av. Silva Jardim, nº 589, com uma área de 1.628m², contendo dois barracões industriais com área construída de 1.050,00m².

*ARTUR ANTONIO BERTOL
PRESIDENTE*

DGD/hvp.